EDITAL DE LICITAÇÃO

*Modalidade: Pregão Presencial Nº 01/2018 (***REGISTRO DE PREÇOS***)*
Tipo: ***Menor Preço por Item****.*

RECIBO

A Empresa _____retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____. Telefone de contato: _____

_____, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura representante legal

Doc./CNPJ

A V I S O

RECOMENDAMOS AS LICITANTES A LEITURA ATENTA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE QUANTO AO CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, OBJETIVANDO UMA PERFEITA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME. INFORMAÇÕES: (32) 3357-1235.

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PELO FAX: (32) 3357-1235, OU PELO E-MAIL licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE CORONEL XAVIER CHAVES NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
(REGISTRO DE PREÇOS)

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo Licitatório Nº: **05/2018**	Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**
Pregão Presencial Nº: **01/2018**	Horário de abertura: **Após o credenciamento**
Credenciamento: **31/01/2018 às 08h00min**	Local: **Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves**
Abertura: **31/01/2018**	

O Município de Coronel Xavier Chaves/MG, com endereço na Rua Padre Reis, nº 84, Centro em Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36.330-000, CNPJ 18.557.546/0001-03, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 05/2018,** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a futura e eventual ***contratação de firma especializada para a realização dos Eventos Culturais e Turísticos, e fornecimento de sonorização diversos, na sede e zona rural,*** de acordo com o escrito neste edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 1.186 de 02 de abril de 2007, Decreto Municipal nº 1.574 de 12 de agosto de 2010, Decreto Municipal 2.437 de 29 de janeiro de 2016, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O pregão será realizado pelo Pregoeiro Emanuel Pereira de Andrade e Equipe de apoio designados pela Portaria nº 2.768 de 02 de janeiro de 2018.

O credenciamento será realizado às 08h00min do dia **31 de janeiro de 2018,** momento no qual deverão ser entregues os envelopes "Credenciamento", "Proposta Comercial" e "Habilitação".

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento (08h00min até o inicio da sessão, na data de **31/01/2018)** que será na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, sito a Rua Padre Reis n.º 84, Centro e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

I - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, para futura e eventual ***contratação de firma especializada para a realização dos Eventos Culturais e Turísticos, e fornecimento de sonorização diversos, na sede e zona rural,*** consignados em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses,

para atender as diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2 – Na contratação desse objeto o município procederá a contratação por item, podendo adquirir qualquer um dos itens em qualquer momento, em qualquer quantidade, sem quantidade mínima estimada. Ficando a contratada obrigada a atender dentro das condições preestabelecidas.

1.3 – Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Especificação do objeto – Modelo Planilha/Proposta comercial

Anexo III – Carta de Credenciamento

Anexo IV – Declaração de mão de obra de menores

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de preços

Anexo VI – Declaração fato impeditivo

Anexo VII - Declaração de habilitação

Anexo VIII – Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1 – Participam da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2.2 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.3 - Não será admitida, neste Pregão, a participação de:

2.3.1 - Empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.3.2. - Empresas constituídas em consórcios.

2.4 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Horário de credenciamento: **08h00min do dia 31 de janeiro de 2018.**

3.2 – Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame (carta de credenciamento – **Anexo III**) ou procuração por instrumento público, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante, bem como cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3.3 – O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documentos legal equivalentes e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3.4 – O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

3.5 – Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de 07 2002, conforme modelo no **Anexo VII**.

3.6 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.7 – No caso de microempresa e empresa de pequeno porte:

3.7.1 – Certidão simplificada expedida pela Junta comercial competente demonstrando o enquadramento de microempresa de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

3.7.2 – Declaração referente ao § 4º do artigo 3º da LC 123/2006 (**Anexo VIII**).

3.8 – As empresas que somente enviarem os envelopes citados no título IV, não enviando representantes para participação da Sessão Pública de Pregão, terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG
AT. PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
"PROPOSTA COMERCIAL"

RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO

ENVELOPE 02
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG
AT. PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO

4.2 – A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves não se responsabilizará por envelopes de "Proposta comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro no local, data e horário definidos neste edital.

V – DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em uma via e na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração e contendo os seguintes elementos:

5.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

5.1.2 - Número do Pregão;

5.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do modelo de proposta – Anexo II deste Edital.

5.1.4 – **A mesma deverá apresentar o menor valor a ser proposto.**

5.1.5 – Incluir todos os impostos, taxas, seguros fretes e outros encargos/despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.6 – A Empresa detentora da ata deverá garantir que os serviços sejam prestados com qualidade, prazos e quantidades estabelecidos no Edital, após requisição do setor competente.

5.1.7 – Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei n.º 8.666/93).

5.1.8 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

5.2 – No caso da proposta ser elaborada em papel sem o timbre da empresa, esta deverá apresentar o carimbo do CNPJ em todas as folhas.

5.3 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 – A habilitação será feita mediante apresentação, em original ou cópia autenticada por cartório (selo de autenticação em todas as páginas) ou servidor da Administração Municipal, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, dos seguintes documentos:

6.2 - **PROVA DE CAPACIDADE JURÍDICA,** por intermédio dos seguintes documentos:

6.2.1 - Cédula de identidade e comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, em caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - Inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 - **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, por intermédio dos seguintes documentos, em situação de validade:
6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, devendo ser esta última, a do município em que estiver localizada a sede ou domicílio da empresa;

6.3.3 - Documento comprobatório de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4 - Documento comprobatório de regularidade relativo a Débitos Trabalhistas – (CND Trabalhista), expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.4 - **PROVA DE REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA,** por intermédio dos seguintes documentos:

6.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em situação de validade ou devendo ser datada dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão.

6.5 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.5.1 – Alvará de licença para localização e Funcionamento.

6.5.2 – Certidão de registro e quitação do CREA

6.5.3 - Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a licitante ter fornecido produto similar ao objeto descrito neste Edital;

6.5.4 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **(conforme modelo – Anexo IV).**

6.5.5 – Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação **(conforme Anexo VI).**

6.5.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração **(conforme Anexo VIII)** constante deste Edital e ainda no caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar comprovante do mesmo; **a LC 123/06 será observada na íntegra.**

6.5.7 - As cópias autenticadas dos documentos apresentados, mas consideradas ilegíveis ou que deixarem dúvidas quanto a sua idoneidade, serão conferidas com os originais, obrigatoriamente, no ato de sua apresentação.

6.5.8 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

6.5.9 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO

7.1 - Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, efetuando a conferência dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” e os “Documentos de Habilitação”.

7.2 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

7.3.3 – Que apresentem preços inexequíveis assim considerados aqueles excessivamente acima ou abaixo do preço médio encontrado pelo pregoeiro.

7.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 – Dentre as propostas aceitas o pregoeiro classificará em 1º lugar a proposta de menor valor ofertado por item, conforme anexo II e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço por item, para participarem dos lances verbais.

7.6 – Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.7 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.9 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.10 - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e, inferiores a proposta de Menor Preço por item, considerando o valor de cada item;

7.11 – O intervalo mínimo de valor entre os lances a ser apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro.

7.12 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.13 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

VIII – DO JULGAMENTO

8.1 – O critério de julgamento será o **REGISTRO DE MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.1.1 – Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.2 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor de referência.

8.1.3 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor de referência, esta poderá ser aceita.

8.1.4 – Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço.

8.1.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.2 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

8.3 - Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

8.4 - Ocorrendo, durante a sessão, qualquer fato, dúvida ou situação que não seja possível sua resolução imediata, terá o Pregoeiro a prerrogativa de suspender a sessão, sem prejuízo dos atos praticados, a fim de tomar as devidas providências para sanar o problema, responsabilizando-se por comunicar às licitantes, a nova data de continuação do certame.

8.5 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos licitantes.

8.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante vencedor, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

IX - DO RECURSO E IMPUGNAÇÕES

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

9.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita por item, (o de menor valor ofertado).

10.2 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, os representantes legais das propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, serão convocados para assinarem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Minuta **- Anexo V** e proposta aceita.

11.2 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de Coronel Xavier Chaves e as Empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, destinadas a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, a qual terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

11.3 - Os representantes legais das propostas vencedoras deverão assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.4 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.5 – A Ata de Registro de Preços será lavrada em 03 (três) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, e as outras entregues ao setor de Contabilidade e à empresa vencedora.

11.6 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município, a qual terá validade não superior a 12 (doze) meses.

XII - DA FORNECIMENTO DO OBJETO

12.1 – A prestação do serviço será feita após solicitação do setor competente, a qual estipulará o prazo para a realização desta e mediante requisição.

12.2 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a discriminação constante deste Edital e da proposta apresentada, conforme autorizações emitidas pelo setor, não sendo admitida a troca especificação constante da proposta.

12.3 – Após entrega do objeto licitado deverá ser entregue a nota fiscal.

12.4 - É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a entrega do objeto desta licitação sem observância das condições deste Edital e do Contrato.

12.5 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Coronel Xavier Chaves, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado através de requisição devidamente autorizada pela Secretaria solicitante e pelo Prefeito Municipal em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal acompanhadas de prova de regularidade para com o INSS e para com o FGTS no Almoxarifado da Prefeitura, e será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura no valor total do serviço prestado.

13.2 – Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.3 – Nenhum pagamento será efetuado á contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.4 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

13.5 - Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo, com a autorização emitida, edital, contrato e proposta do licitante.

13.6 – É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata, indicada no Título XI do presente Edital.

13.7 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - No ano de 2018, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

15.2 – Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

15.2.1 - advertência;

15.2.2 – suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

15.2.3 – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

15.2.4 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

15.2.5 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 – O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

15.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

15.5 – As sansões previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.6 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

XVI – DA MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1 – A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar, além da documentação exigida neste instrumento declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art.3º da LC123/2006 (anexo VIII).

16.2 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

16.3 – Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

16.3.1 – Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

16.5 – As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência, na Sessão pela Comissão de Licitação.

16.6 – Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos neste Ato convocatórios e seus anexos.

16.7 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Ato convocatório e seus Anexos deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na LC123/2006.

16.8 – No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante a Pregoeira, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

16.9 – Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Título VI deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.10 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação no "Mural de Avisos e Publicações – Órgão Oficial de Imprensa do Município" e no site www.coronelxavierchaves.mg.gov.br, no link "editais de concurso e Licitações", prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.11 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.12 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.13 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.13.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.13.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 16.13.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem16.11;

16.14 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 16.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.15 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada e que se enquadra no subitem 16.13.1 deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão de acordo com o art. 44 § 3º da Lei 123/2006.

16.16 – Será observada a LC 123/06 na íntegra.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2 – A apresentação da Proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.3 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

17.4 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.5 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.6 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93.

17.6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito)

horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de apoio.

17.6.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

17.7 – As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no "Mural de aviso e Publicações no saguão da Prefeitura" – órgão oficial de imprensa do Município.

17.8 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.9 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.10 – A prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.11 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

18 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet nos www.coronelxavierchaves.mg.gov.br e também poderá ser obtida junto à Comissão Especial de Licitação, no endereço sito à fl. 1 deste.

18.1 – As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites www.coronelxavierchaves.mg.gov.br e as publicações no "Mural de avisos e Publicações no saguão da prefeitura" – órgão oficial de imprensa do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

19 – Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através de e-mail: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br, via telefone/fac-símile (32) 3357-1235.

20 – Fica eleito o foro da Comarca de Resende Costa, Estado de Minas Gerais para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Coronel Xavier Chaves – MG, 18 de janeiro de 2018.

_____

Emanuel Pereira de Andrade
Pregoeiro

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇOES COMERCIAIS/ESPECIAIS

1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Futura e eventual ***contratação de firma especializada para a realização dos eventos culturais e turísticos, e fornecimento de sonorização diversos, na sede e zona rural,*** para atender as diversas Secretarias Municipais, pelo **menor preço por item** conforme a descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QNT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE SEM MUSICA AO VIVO** PA. 08 – caixas de single-box 2 ou 3 vias 08 – caixas de subgrave 01 – console mixer de 32 canais digital 01v96 Yamaha ou de qualidade superior 01 – equalizador gráfico estéreo 31 bandas 01 – multiefeitoditigal 02 – amplificador 3000 wts 02 – amplificador 1200 wts 02 – amplificador 5000 wts 02 – microfone sem fio 06 – microfone com fio 06 – pedestais 01 – CD player22 01 – notebook Todo cabeamento necessário para instalação.	**DIA**	**70**		
02	**SOM E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE/ POR DIA** SOM PA 12 – caixas single-box 2 ou 3 vias Sistema Fly montado nas lateriais 08 – caixas de subgrave 01 – console mix de PA com 32x4x2 digital 01v96 Yamaha ou de qualidade superior 02 – equalizador gráfico estéreo 31 bandas 04 – canais de compressor 04 – canais de gate 02 – multiefeito digital 04 – amplificadores de 3000 wts 04 – amplificadores de 1200 wts 04 – amplificadores de 5000 wts MONITOR 01 – console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior 08 – canais de equalizador gráfico 31 bandas 01 – multiefeito digital 06 – canais de compressor	**DIA**	**50**		

	06 – canais de gate 01 – sistema estéreo para teclado24 01 – sistema para contra baixo 01 – amplificador de guitarra mínimo 100 wts 20 – microfones profissionais 02 – microfones profissionais sem fio 10 - pedestais para microfone 01 - kit microfone para bateria 01 – bateria acústica 06 – amplificador 3000 wts 08 – monitores 08 - directbox 01 - notebook 01 – sistema de side estéreo **ILUMINAÇÃO** 12 – refletores (lâmpadas par 64, 8 par Led e 6moving de led) 01 – máquina de fumaça 02 – mini brute (público) para 6 lâmpadas 48 – gelatinas 01 – mesa controladora digital 02 – racks digitais 01 – cabeamento completo				
03	**SOM E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE/ POR DIA** **SOM** 24 – caixas single-box 2 ou 3 vias Sistema fly montado em torres laterais 16 – caixas de subgrave 01 – console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior 03 – equalizador gráfico estéreo 31 bandas 01 – equalizador digital25 08 – canais de compressor 08 – canais de gate 04 –multiefeito digital 06 – amplificadores 3000 wts 06 – amplificadores 1200 wts 04 – amplificador 5000 wts Monitor 01 – console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior 12 – canais de equalizador gráfico 31 bandas 02 – multiefeito digital 12 – canais de compressor 12 – canais de gate 01 – sistema estéreo para teclado 01 – sistema para contra baixo 01 – amplificador de guitarra mínimo 100 wts 24 – microfones profissionais 04 – microfones profissionais sem fio 10 - pedestais para microfone 01 – bateria acústica 08 – amplificador 3000 wts 12 – monitores 08 - directbox 01 - notebook 01 – sistema de side estéreo **ILUMINAÇÃO** 48 – refletores (lâmpadas para 64, 12 par led)	**DIA**	**100**		

	02 – máquina de fumaça 03 – mini brute (público) para 6 lâmpadas26 48 – gelatinas 01 – mesa controladora digital 03 – racks digitais 01 – cabeamento completo 08 – Moving de Led				
04	**SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE/POR DIA** **SOM** 24 – caixas single-box 2 ou 3 vias Sistema fly montado em torres laterais 16 – caixas de subgrave 01 – console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior 03 – equalizador gráfico estéreo 31 bandas 01 – equalizador digital 08 – canais de compressor 08 – canais de gate 04 –multiefeito digital 06 – amplificadores 3000 wts 06 – amplificadores 1200 wts 04 – amplificador 5000 wts Monitor 01 – console mixer monitor 48 x16 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior 12 – canais de equalizador gráfico 31 bandas 02 – multiefeito digital 12 – canais de compressor 12 – canais de gate 01 – sistema estéreo para teclado 01 – sistema para contra baixo 01 – amplificador de guitarra mínimo 100 wts27 24 – microfones profissionais 04 – microfones profissionais sem fio 10 - pedestais para microfone 01 – bateria acústica 08 – amplificador 3000 wts 12 – monitores 08 - directbox 01 - notebook 01 – sistema de side estéreo **ILUMINAÇÃO** 96 – refletores (lâmpadas par 64) 02 – máquina de fumaça 02 – ventiladores 03 – mini brute (6 lâmpada cada) 96 – gelatinas 01 – mesa controladora digital de 48 canais 08 – rack digitais de 6 canais cada 08 – boxtrans 36 – loco ligth 02 – canhões seguidores 12000 01 – cabeamento completo 10 – elipsoidal 12 – set light 24 – moving head 575	**DIA**	**50**		
05	**CARRO DE SOM**	**HORA**	**150**		
06	**MOTO COM SOM**	**HORA**	**150**		

07	**PALCO 8X6 MTS COM TETO MÓVEL** Confeccionado em alumínio Q30, corrimão de proteção, fechado nas laterais e fundo - 01 - Funcionário acompanhando a prestação do serviço. Housemix.2,5x2,0 mts – house monitora e camarins, 4x4m Torres para sistema de sonorização fly.	**EVENTO**	**80**		
08	**PALCO 12X08 MTS COM TETO MÓVEL** confeccionado em alumínio Q30, corrimão de proteção e fechado nas laterais e fundo. 01 - Funcionário acompanhando a prestação do serviço. Housemix 3,5x2,5 mts – house monitora de 4 mt e 2 camarins 4x4m; grade de proteção; torres para sistema de sonorização fly	**EVENTO**	**25**		
09	**BANHEIROS QUIMICOS** Locação, Instalação, Transferência De Localização E Manutenção De Banheiros Com Caminhão Limpa Fossa Que Limpará E Esterelizará Com Produtos Químicos Adequados.	**DIA**	**500**		
10	**SERVIÇO DE APOIO EM EQUIPES MISTAS**	**DIA**	**500**		
11	**LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 3X3M** com fechamento quando necessário	**EVENTO**	**40**		
12	**LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 5X5M** com fechamento quando necessário	**EVENTO**	**40**		
13	**LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 10X10M** com fechamento quando necessário	**EVENTO**	**30**		
14	**LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 15X25M** MONTADA EM Q60 com fechamento quando necessário	**EVENTO**	**20**		
15	**LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM SOM 3/4(TIPO TRIO)**	**HORA**	**60**		
16	**LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180KVA** Com Todo Equipamento e Diesel	**DIA**	**30**		
17	**LOCAÇÃO GERADOR 180 KVA STANDY BY** (por evento)	**EVENTO**	**30**		
18	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE 2.500 ANIS LUMENS C/ 200P**	**DIA**	**30**		
19	**LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO**	**METRO**	**1500**		
20	**LOCAÇÃO DE PASSARELA ENCARPETADA ESTRUT. MET.** Com compensado de 20mm com 1,60 de largura	**M^2**	**230**		
21	**LOCAÇÃO DE FECHAMENTO COM PLACAS DE 2 X 2,20**	**METRO**	**300**		
22	**TABLADO/CARPETE/SAIA** Altura Variável.	**M^2**	**250**		
23	**BANDA RENOME REGIONAL COM NO MÍNIMO 12 COMP.** Teclado, Baixo, Guitarra, Bateria, Percussão, Sanfona, 03 Cantores, 03 Bailarinas, Com Cenário Próprio.	**SHOW**	**25**		
24	**BANDA RENOME REGIONAL COM NO MÍNIMO 06 COMP.**	**SHOW**	**25**		
25	**DUPLA SERTANEJA CANTORES E NO MÍNIMO 06 MÚSICOS**	**SHOW**	**25**		
26	**SHOW LOCAL COM 02 MÚSICOS (ACUSTICO)**	**SHOW**	**25**		
27	**CONTRATAÇÃO DE FANFARRA** Com no mínimo 30 componentes	**SHOW**	**15**		
28	**CONFECÇÃO DE 400 CARTAZES A3 COLORIDO**	**UND**	**60**		
29	**CONFECÇÃO DE 100 FOLDERS COLORIDO**	**UND**	**40**		
30	**DIVULGAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE 400 CARTAZES**	**UND**	**25**		
31	**DIVULGAÇÃO: INSERÇÃO EM RADIO LOCAL E REGIÃO**	**UND**	**3000**		
32	**SHOW PIROTÉCNICO** Kits com 12 morteiros de 2,5 polegadas, kit com 06 morteiros de 4 polegadas, kit com 06 morteiros de 3 polegadas, Girandola colorida 468, girandola 468 tiros, torta 50 tubos de 02 polegadas.	**UND**	**60**		

EVENTOS PREVISTOS

1 - CARNAVAL
2 - FESTAS REFERENDADAS PELO CONSELHO DE CULTURA
3- MOSCOXAVES
4- INVERNO CULTURAL
5– SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA - FEIRA DE ARTESANATO E FOLCLORE
6- FESTIVAL REGIONAL DE VIOLEIROS
7- FESTIVAL INTERNACIONAL DE ESCULTURA EM PEDRA - DIA DA CIDADE
8– MINAS EM SERENATA
9- FINAL DE ANO

2 - AVALIAÇÃO DE CUSTOS

2.1 - Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços sobre as taxas incidentes no serviço, constando a mesma no processo licitatório, deixando de ser juntada ao edital tendo em vista o Recurso Ordinário nº 876.182 do TCE/MG, a saber:

> EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL – PRELIMINAR – CONHECIMENTO – MÉRITO – EDITAL DE PREGÃO – AUSÊNCIA DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO –, NECESSIDADE DE AVALIAR SE A AUSÊNCIA É SUFICIENTE PARA ENSEJAR A RESPONSABILIZAÇÃO DO GESTOR – VALOR ORÇADO DIVERSO DE PREÇO MÁXIMO – NÃO CARACTERIZADA A RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME – PROVIMENTO
>
> 1 - Nos procedimentos licitatórios da modalidade pregão, o orçamento estimado em planilha pode constar, apenas, da fase interna, não necessitando estar publicado como anexo do edital, nos termos do art.3º, III, da Lei 10520/02. 2 - Orçamento" ou "valor orçado" ou "valor de referência" ou simplesmente "valor estimado" não se confunde com "preço máximo". O "valor orçado", a depender de previsão editalícia, pode eventualmente ser definido como o "preço máximo" a ser praticado em determinada licitação, mas não necessariamente. 3 - Em que pese ser recomendável que a planilha estimada em preços unitários e o valor estimado da contratação constem da fase externa da licitação, necessário que se avalie se sua ausência é suficiente para ensejar a responsabilização do gestor. 4 – Dá-se provimento ao recurso. (TCE/MG – Recurso Ordinário nº 876.182. Relator: Conselheiro José Alves Viana, julgado em 04/03/2015)

2.2 - Em síntese, a Lei que rege o pregão é omissa acerca da obrigatoriedade do orçamento estimado em planilha e do valor estimado da contratação constituir anexo do edital nas licitações na modalidade “pregão” – valendo mencionar que, no âmbito do Tribunal de Contas da União restou pacificado o entendimento de que, “nos termos do art. 3º da Lei nº 10.520/02, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência que elaborou na fase interna da licitação (...) [devendo] constar, obrigatoriamente, apenas dos autos do processo administrativo referente à licitação” (acórdão TCU nº 2080/2012).

2.3 - Por estas razões deixamos de juntar ao edital o orçamento estimando da licitação.

3 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

3.1 – Sujeitar-se à fiscalização técnica da Prefeitura, ou através de funcionário por ela credenciado, para comprovação do perfeito cumprimento do objeto licitado.

3.2 – Repor os Materiais entregues com falhas ou imperfeições, sem ônus para a Prefeitura.

3.3 – Correrá por conta da licitante vencedora qualquer prejuízo causado ao objeto desta licitação em decorrência do transporte e instalação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 18 de janeiro de 2018.

_____

Emanuel Pereira de Andrade
Pregoeiro

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Modelo de Proposta Comercial

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRONEL XAVIER CHAVES
A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 01/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO CORRENTE.

Razão Social:_____.
CNPJ: _____.

ITEM	PRODUTO	UND	QNT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE SEM MUSICA AO VIVO** PA. 08 – caixas de single-box 2 ou 3 vias 08 – caixas de subgrave 01 – console mixer de 32 canais digital 01v96 Yamaha ou de qualidade superior 01 – equalizador gráfico estéreo 31 bandas 01 – multiefeitoditigal 02 – amplificador 3000 wts 02 – amplificador 1200 wts 02 – amplificador 5000 wts 02 – microfone sem fio 06 – microfone com fio 06 – pedestais 01 – CD player22 01 – notebook Todo cabeamento necessário para instalação.	**DIA**	**70**		
02	**SOM E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE/ POR DIA** SOM PA 12 – caixas single-box 2 ou 3 vias Sistema Fly montado nas lateriais 08 – caixas de subgrave 01 – console mix de PA com 32x4x2 digital 01v96 Yamaha ou de qualidade superior 02 – equalizador gráfico estéreo 31 bandas 04 – canais de compressor	**DIA**	**50**		

	04 – canais de gate 02 – multiefeito digital 04 – amplificadores de 3000 wts 04 – amplificadores de 1200 wts 04 – amplificadores de 5000 wts MONITOR 01 – console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior 08 – canais de equalizador gráfico 31 bandas 01 – multiefeito digital 06 – canais de compressor 06 – canais de gate 01 – sistema estéreo para teclado24 01 – sistema para contra baixo 01 – amplificador de guitarra mínimo 100 wts 20 – microfones profissionais 02 – microfones profissionais sem fio 10 - pedestais para microfone 01 - kit microfone para bateria 01 – bateria acústica 06 – amplificador 3000 wts 08 – monitores 08 - directbox 01 - notebook 01 – sistema de side estéreo **ILUMINAÇÃO** 12 – refletores (lâmpadas par 64, 8 par Led e 6moving de led) 01 – máquina de fumaça 02 – mini brute (público) para 6 lâmpadas 48 – gelatinas 01 – mesa controladora digital 02 – racks digitais 01 – cabeamento completo				
03	**SOM E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE/ POR DIA** **SOM** 24 – caixas single-box 2 ou 3 vias Sistema fly montado em torres laterais 16 – caixas de subgrave 01 – console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior 03 – equalizador gráfico estéreo 31 bandas 01 – equalizador digital25 08 – canais de compressor 08 – canais de gate 04 –multiefeito digital 06 – amplificadores 3000 wts 06 – amplificadores 1200 wts 04 – amplificador 5000 wts Monitor 01 – console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior 12 – canais de equalizador gráfico 31 bandas 02 – multiefeito digital 12 – canais de compressor 12 – canais de gate 01 – sistema estéreo para teclado 01 – sistema para contra baixo 01 – amplificador de guitarra mínimo 100 wts 24 – microfones profissionais	**DIA**	**100**		

	04 – microfones profissionais sem fio 10 - pedestais para microfone 01 – bateria acústica 08 – amplificador 3000 wts 12 – monitores 08 - directbox 01 - notebook 01 – sistema de side estéreo **ILUMINAÇÃO** 48 – refletores (lâmpadas para 64, 12 par led) 02 – máquina de fumaça 03 – mini brute (público) para 6 lâmpadas26 48 – gelatinas 01 – mesa controladora digital 03 – racks digitais 01 – cabeamento completo 08 – Moving de Led				

04	**SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE/POR DIA** **SOM** 24 – caixas single-box 2 ou 3 vias Sistema fly montado em torres laterais 16 – caixas de subgrave 01 – console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior 03 – equalizador gráfico estéreo 31 bandas 01 – equalizador digital 08 – canais de compressor 08 – canais de gate 04 –multiefeito digital 06 – amplificadores 3000 wts 06 – amplificadores 1200 wts 04 – amplificador 5000 wts Monitor 01 – console mixer monitor 48 x16 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior 12 – canais de equalizador gráfico 31 bandas 02 – multiefeito digital 12 – canais de compressor 12 – canais de gate 01 – sistema estéreo para teclado 01 – sistema para contra baixo 01 – amplificador de guitarra mínimo 100 wts27 24 – microfones profissionais 04 – microfones profissionais sem fio 10 - pedestais para microfone 01 – bateria acústica 08 – amplificador 3000 wts 12 – monitores 08 - directbox 01 - notebook 01 – sistema de side estéreo **ILUMINAÇÃO** 96 – refletores (lâmpadas par 64) 02 – máquina de fumaça 02 – ventiladores 03 – mini brute (6 lâmpada cada) 96 – gelatinas 01 – mesa controladora digital de 48 canais 08 – rack digitais de 6 canais cada 08 – boxtrans 36 – loco ligth 02 – canhões seguidores 12000 01 – cabeamento completo 10 – elipsoidal 12 – set light 24 – moving head 575	**DIA**	**50**		
05	**CARRO DE SOM**	**HORA**	**150**		
06	**MOTO COM SOM**	**HORA**	**150**		
07	**PALCO 8X6 MTS COM TETO MÓVEL** Confeccionado em alumínio Q30, corrimão de proteção, fechado nas laterais e fundo - 01 - Funcionário acompanhando a prestação do serviço. Housemix.2,5x2,0 mts – house monitora e camarins, 4x4m Torres para sistema de sonorização fly.	**EVENTO**	**80**		
08	**PALCO 12X08 MTS COM TETO MÓVEL**	**EVENTO**	**25**		

	confeccionado em alumínio Q30, corrimão de proteção e fechado nas laterais e fundo. 01 - Funcionário acompanhando a prestação do serviço. Housemix 3,5x2,5 mts – house monitora de 4 mt e 2 camarins 4x4m; grade de proteção; torres para sistema de sonorização fly				
09	**BANHEIROS QUIMICOS** Locação, Instalação, Transferência De Localização E Manutenção De Banheiros Com Caminhão Limpa Fossa Que Limpará E Esterelizará Com Produtos Químicos Adequados.	**DIA**	**500**		
10	**SERVIÇO DE APOIO EM EQUIPES MISTAS**	**DIA**	**500**		
11	**LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 3X3M** com fechamento quando necessário	**EVENTO**	**40**		
12	**LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 5X5M** com fechamento quando necessário	**EVENTO**	**40**		
13	**LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 10X10M** com fechamento quando necessário	**EVENTO**	**30**		
14	**LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 15X25M** MONTADA EM Q60 com fechamento quando necessário	**EVENTO**	**20**		
15	**LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM SOM 3/4(TIPO TRIO)**	**HORA**	**60**		
16	**LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180KVA** Com Todo Equipamento e Diesel	**DIA**	**30**		
17	**LOCAÇÃO GERADOR 180 KVA STANDY BY** (por evento)	**EVENTO**	**30**		
18	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE 2.500 ANIS LUMENS C/ 200P**	**DIA**	**30**		
19	**LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO**	**METRO**	**1500**		
20	**LOCAÇÃO DE PASSARELA ENCARPETADA ESTRUT. MET.** Com compensado de 20mm com 1,60 de largura	**M²**	**230**		
21	**LOCAÇÃO DE FECHAMENTO COM PLACAS DE 2 X 2,20**	**METRO**	**300**		
22	**TABLADO/CARPETE/SAIA** Altura Variável.	**M²**	**250**		
23	**BANDA RENOME REGIONAL COM NO MÍNIMO 12 COMP.** Teclado, Baixo, Guitarra, Bateria, Percussão, Sanfona, 03 Cantores, 03 Bailarinas, Com Cenário Próprio.	**SHOW**	**25**		
24	**BANDA RENOME REGIONAL COM NO MÍNIMO 06 COMP.**	**SHOW**	**25**		
25	**DUPLA SERTANEJA CANTORES E NO MÍNIMO 06 MÚSICOS**	**SHOW**	**25**		
26	**SHOW LOCAL COM 02 MÚSICOS (ACUSTICO)**	**SHOW**	**25**		
27	**CONTRATAÇÃO DE FANFARRA** Com no mínimo 30 componentes	**SHOW**	**15**		
28	**CONFECÇÃO DE 400 CARTAZES A3 COLORIDO**	**UND**	**60**		
29	**CONFECÇÃO DE 100 FOLDERS COLORIDO**	**UND**	**40**		
30	**DIVULGAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE 400 CARTAZES**	**UND**	**25**		
31	**DIVULGAÇÃO: INSERÇÃO EM RADIO LOCAL E REGIÃO**	**UND**	**3000**		
32	**SHOW PIROTÉCNICO** Kits com 12 morteiros de 2,5 polegadas, kit com 06 morteiros de 4 polegadas, kit com 06 morteiros de 3 polegadas, Girandola colorida 468, girandola 468 tiros, torta 50 tubos de 02 polegadas.	**UND**	**60**		

Total Geral de R$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONSIGNADOS NESTA PROPOSTA ABRANGEM TODAS AS DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES, LEIS SOCIAIS, SEGUROS, TODOS OS TRIBUTOS INCIDENTES E DEMAIS ENCARGOS, ENFIM, TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS NECESSÁRIOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS CITADOS NO OBJETO E QUE ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS E SEUS ANEXOS.

Local e data

Razão Social da Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Nome do responsável/procurador:
Cargo do responsável/procurador:
Nº do documento de identidade:
Carimbo/Assinatura:

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da Empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Coronel Xavier Chaves, _____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

OBS: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da Empresa.

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

_____(NOME DO LICITANTE)_____CNPJ/CPF n.º _____ sediada à _____(ENDEREÇO COMPLETO)_____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Local e data

_____
Nome Completo do Declarante

_____
n.º CI do declarante

_____
Assinatura do Declarante

OBS: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Aos ( ) dias do mês de_____de 2018 , na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, o Prefeito Municipal Sr. Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, brasileiro, Casado, portador da identidade n.º M7.412.951 SSP/MG e CPF n.º 898.880.906-82, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 1.574 de 12 de agosto de 2010 em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018, por deliberação do servidor **Emanuel Pereira de Andrade**, designado como Pregoeiro Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 2.768 de 02 de janeiro de 2018, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual ***contratação de firma especializada para a realização dos eventos culturais e turísticos, e fornecimento de sonorização diversos, na sede e zona rural,*** para atender às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal à Empresa XXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXX**,** situada na Rua _____ nº. _____ Bairro _____na cidade de _____ - ____, CEP – tendo oferecido os valores, nos seguintes itens do anexo I do Edital nº 05/2018, Pregão Presencial nº 01/2018, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 - Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual ***contratação de firma especializada para a realização dos eventos culturais e turísticos, e fornecimento de sonorização diversos, na sede e zona rural,*** para atender às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.

1.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital 05/2018 e seus anexos.

1.2 – APRESENTAÇÃO: A prestação do serviço deverá ser de acordo com as necessidades das Secretarias, nas quantidades solicitadas nas ordens de serviço.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Coronel Xavier Chaves NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.**

2.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual prestação de serviço, pelas Secretarias mencionadas neste processo Licitatório.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1 – O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 01/2018:**

ITEM	PRODUTO	UND	QNT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

01	**SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE SEM MUSICA AO VIVO** PA. 08 – caixas de single-box 2 ou 3 vias 08 – caixas de subgrave 01 – console mixer de 32 canais digital 01v96 Yamaha ou de qualidade superior 01 – equalizador gráfico estéreo 31 bandas 01 – multiefeitoditigal 02 – amplificador 3000 wts 02 – amplificador 1200 wts 02 – amplificador 5000 wts 02 – microfone sem fio 06 – microfone com fio 06 – pedestais 01 – CD player22 01 – notebook Todo cabeamento necessário para instalação.	**DIA**	**70**		
02	**SOM E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE/ POR DIA** SOM PA 12 – caixas single-box 2 ou 3 vias Sistema Fly montado nas lateriais 08 – caixas de subgrave 01 – console mix de PA com 32x4x2 digital 01v96 Yamaha ou de qualidade superior 02 – equalizador gráfico estéreo 31 bandas 04 – canais de compressor 04 – canais de gate 02 – multiefeito digital 04 – amplificadores de 3000 wts 04 – amplificadores de 1200 wts 04 – amplificadores de 5000 wts MONITOR 01 – console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior 08 – canais de equalizador gráfico 31 bandas 01 – multiefeito digital 06 – canais de compressor 06 – canais de gate 01 – sistema estéreo para teclado24 01 – sistema para contra baixo 01 – amplificador de guitarra mínimo 100 wts 20 – microfones profissionais 02 – microfones profissionais sem fio 10 - pedestais para microfone 01 - kit microfone para bateria 01 – bateria acústica 06 – amplificador 3000 wts 08 – monitores 08 - directbox 01 - notebook 01 – sistema de side estéreo **ILUMINAÇÃO** 12 – refletores (lâmpadas par 64, 8 par Led e 6moving de led) 01 – máquina de fumaça 02 – mini brute (público) para 6 lâmpadas 48 – gelatinas 01 – mesa controladora digital 02 – racks digitais	**DIA**	**50**		

	01 – cabeamento completo				
03	**SOM E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE/ POR DIA** **SOM** 24 – caixas single-box 2 ou 3 vias Sistema fly montado em torres laterais 16 – caixas de subgrave 01 – console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior 03 – equalizador gráfico estéreo 31 bandas 01 – equalizador digital25 08 – canais de compressor 08 – canais de gate 04 –multiefeito digital 06 – amplificadores 3000 wts 06 – amplificadores 1200 wts 04 – amplificador 5000 wts Monitor 01 – console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior 12 – canais de equalizador gráfico 31 bandas 02 – multiefeito digital 12 – canais de compressor 12 – canais de gate 01 – sistema estéreo para teclado 01 – sistema para contra baixo 01 – amplificador de guitarra mínimo 100 wts 24 – microfones profissionais 04 – microfones profissionais sem fio 10 - pedestais para microfone 01 – bateria acústica 08 – amplificador 3000 wts 12 – monitores 08 - directbox 01 - notebook 01 – sistema de side estéreo **ILUMINAÇÃO** 48 – refletores (lâmpadas para 64, 12 par led) 02 – máquina de fumaça 03 – mini brute (público) para 6 lâmpadas26 48 – gelatinas 01 – mesa controladora digital 03 – racks digitais 01 – cabeamento completo 08 – Moving de Led	**DIA**	**100**		

04	**SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE/POR DIA** **SOM** 24 – caixas single-box 2 ou 3 vias Sistema fly montado em torres laterais 16 – caixas de subgrave 01 – console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior 03 – equalizador gráfico estéreo 31 bandas 01 – equalizador digital 08 – canais de compressor 08 – canais de gate 04 –multiefeito digital 06 – amplificadores 3000 wts 06 – amplificadores 1200 wts 04 – amplificador 5000 wts Monitor 01 – console mixer monitor 48 x16 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior 12 – canais de equalizador gráfico 31 bandas 02 – multiefeito digital 12 – canais de compressor 12 – canais de gate 01 – sistema estéreo para teclado 01 – sistema para contra baixo 01 – amplificador de guitarra mínimo 100 wts27 24 – microfones profissionais 04 – microfones profissionais sem fio 10 - pedestais para microfone 01 – bateria acústica 08 – amplificador 3000 wts 12 – monitores 08 - directbox 01 - notebook 01 – sistema de side estéreo **ILUMINAÇÃO** 96 – refletores (lâmpadas par 64) 02 – máquina de fumaça 02 – ventiladores 03 – mini brute (6 lâmpada cada) 96 – gelatinas 01 – mesa controladora digital de 48 canais 08 – rack digitais de 6 canais cada 08 – boxtrans 36 – loco ligth 02 – canhões seguidores 12000 01 – cabeamento completo 10 – elipsoidal 12 – set light 24 – moving head 575	**DIA**	**50**		
05	**CARRO DE SOM**	**HORA**	**150**		
06	**MOTO COM SOM**	**HORA**	**150**		
07	**PALCO 8X6 MTS COM TETO MÓVEL** Confeccionado em alumínio Q30, corrimão de proteção, fechado nas laterais e fundo - 01 - Funcionário acompanhando a prestação do serviço. Housemix.2,5x2,0 mts – house monitora e camarins, 4x4m Torres para sistema de sonorização fly.	**EVENTO**	**80**		
08	**PALCO 12X08 MTS COM TETO MÓVEL**	**EVENTO**	**25**		

	confeccionado em alumínio Q30, corrimão de proteção e fechado nas laterais e fundo. 01 - Funcionário acompanhando a prestação do serviço. Housemix 3,5x2,5 mts – house monitora de 4 mt e 2 camarins 4x4m; grade de proteção; torres para sistema de sonorização fly				
09	**BANHEIROS QUIMICOS** Locação, Instalação, Transferência De Localização E Manutenção De Banheiros Com Caminhão Limpa Fossa Que Limpará E Esterelizará Com Produtos Químicos Adequados.	**DIA**	**500**		
10	**SERVIÇO DE APOIO EM EQUIPES MISTAS**	**DIA**	**500**		
11	**LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 3X3M** com fechamento quando necessário	**EVENTO**	**40**		
12	**LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 5X5M** com fechamento quando necessário	**EVENTO**	**40**		
13	**LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 10X10M** com fechamento quando necessário	**EVENTO**	**30**		
14	**LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 15X25M** MONTADA EM Q60 com fechamento quando necessário	**EVENTO**	**20**		
15	**LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM SOM 3/4(TIPO TRIO)**	**HORA**	**60**		
16	**LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180KVA** Com Todo Equipamento e Diesel	**DIA**	**30**		
17	**LOCAÇÃO GERADOR 180 KVA STANDY BY** (por evento)	**EVENTO**	**30**		
18	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE 2.500 ANIS LUMENS C/ 200P**	**DIA**	**30**		
19	**LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO**	**METRO**	**1500**		
20	**LOCAÇÃO DE PASSARELA ENCARPETADA ESTRUT. MET.** Com compensado de 20mm com 1,60 de largura	**M²**	**230**		
21	**LOCAÇÃO DE FECHAMENTO COM PLACAS DE 2 X 2,20**	**METRO**	**300**		
22	**TABLADO/CARPETE/SAIA** Altura Variável.	**M²**	**250**		
23	**BANDA RENOME REGIONAL COM NO MÍNIMO 12 COMP.** Teclado, Baixo, Guitarra, Bateria, Percussão, Sanfona, 03 Cantores, 03 Bailarinas, Com Cenário Próprio.	**SHOW**	**25**		
24	**BANDA RENOME REGIONAL COM NO MÍNIMO 06 COMP.**	**SHOW**	**25**		
25	**DUPLA SERTANEJA CANTORES E NO MÍNIMO 06 MÚSICOS**	**SHOW**	**25**		
26	**SHOW LOCAL COM 02 MÚSICOS (ACUSTICO)**	**SHOW**	**25**		
27	**CONTRATAÇÃO DE FANFARRA** Com no mínimo 30 componentes	**SHOW**	**15**		
28	**CONFECÇÃO DE 400 CARTAZES A3 COLORIDO**	**UND**	**60**		
29	**CONFECÇÃO DE 100 FOLDERS COLORIDO**	**UND**	**40**		
30	**DIVULGAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE 400 CARTAZES**	**UND**	**25**		
31	**DIVULGAÇÃO: INSERÇÃO EM RADIO LOCAL E REGIÃO**	**UND**	**3000**		
32	**SHOW PIROTÉCNICO** Kits com 12 morteiros de 2,5 polegadas, kit com 06 morteiros de 4 polegadas, kit com 06 morteiros de 3 polegadas, Girandola colorida 468, girandola 468 tiros, torta 50 tubos de 02 polegadas.	**UND**	**60**		

Valor estimado para contratação (.....)

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação nº 05/2018, Pregão presencial nº 01/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, de acordo com o valor oferecido no Pregão nº 01/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – No ano de 2018, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - O local a ser prestado o serviço será comunicado com antecedência mínima de 07 (Sete) dias, e em local dentro dos limites territoriais do Município de Coronel Xavier Chaves, onde cada setor solicitante determinar.

6.2 – A prestação dos serviços deverá ser dentro dos prazos estabelecidos, com o fornecimento dos equipamentos mencionados nesta ata, não podendo estes serem trocados de modo que prejudique a qualidade do serviço.

6. 3 – Para comprovação do perfeito cumprimento das obrigações relacionadas no item 2, a licitante vencedora ficará sujeita à fiscalização técnica das Secretarias solicitantes do serviços, através de funcionário por ela indicado;

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 – Forma de Pagamento: O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura no valor total de cada item contratado para cada evento após a total execução do serviço prestado o qual será averiguado por cada setor solicitante e ART. e emissão da Nota fiscal.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 – Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

8.2 – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável, bem como acompanhado dos documentos listados na cláusula IV, item 6.3.

8.4 – Os Serviços serão entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal-fatura, conforme o caso.

8.5 – A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de Serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.6 – A cópia da ordem de Serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 4.1 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

9.2 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.3 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4- O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

9.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.6 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 01/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Os Serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2 – A cada fornecimento dos Serviços, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1 – Pela Administração, quando:

12.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

12.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

12.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2 – A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13 – Os serviços da presente Ata do Pregão 01/2018 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável de cada secretaria especifica.

13.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

14 - Na sessão de abertura do Processo 05/2018 - Pregão 01/2018, estiveram presentes os senhores: _____, _____, prepostos das Empresas: _____, e _____, respectivamente.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital de licitação nº 05/2018, Pregão nº 01/2018, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 – Fica eleito o foro, da Comarca de Resende Costa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Coronel Xavier Chaves, _____ de _____ de 2018.

_____	_____
MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES	**(VENDEDORA)**
(COMPRADOR)	CNPJ:

TESTEMUNHAS:

Nome: _____CPF:_____
Nome: _____CPF:_____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

_____(nome do declarante)_____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MG sob o nº _____, sediada _____(endereço completo)_____, até a presente data não está impedida de participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Públicas, ainda, que a empresa não sendo punida por esses Órgãos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à data da presente declaração.

Por ser verdade assina a presente.

_____,_____de_____de 2018.

_____
Assinatura do Declarante

CARIMBO PERSONALIZADO DO CNPJ

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa ..... CNPJ....., com sede na ..... cidade ..... encontra-se HABILITADA para participar do Processo Licitatório nº 05/2018, Pregão Presencial nº 01/2018, nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Razão Social da Empresa e CNPJ
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº Fo documento de identidade

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa).

DECLARAÇÃO

..... (*nome da empresa*)....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada ..... (*endereço completo*)....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data

_____
Assinatura do Representante Legal